



## Anotação de Responsabilidade Técnica - ART Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

## **CREA-CE**

ART OBRA JESERVIÇO Nº CE20200680441

INICIAL

#### Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

ANTONIO JAIME ANDRE DA SILVA				
Titulo profissional ENGENHEIRO CIV	nL		RNP; 0618266839 Registro; 327481CE	
2. Dados do Contrato			•	
Contratante: PREFEITURA MUNICIPA	L DE NOVA RUSSAS		CPF/CNPJ: 07.993.43	B/0004_04
RUA PADRE FRANCISCO ROSA			Nº: 1388	3/04/1-01
Complemento:		Bakro; CENTRO	14, 1554	
Cidade: NOVA RUSSAS		UF: CE	CEP: 62200000	
			ART Vinculada: CE20	190584879
Contrato: Portaria 810 da 01/10/19	Celebrado em: 01/10/2019			
Valor: R\$ 2,600,09	Tipo de contratante: Pessoa Jur	idica de Olreito Público		
Ação Institucional: NENHUMA - NÃO C	-			
3. Dados da Obra/Servico				
RUA PADRE FRANCISCO ROSA	<del></del>		Nº 1388	
Complemento:		Bairro: CENTRO		
Cidade: NOVA RUSSAS		UF: CE	CEP: 62200000	
Deta de Inicio: 01/10/2019	Previsão de têrmino: 31/12/2020		Geográficas: -4.705388, -40	CEATES
Finalidade: Infraestrutura	110000000000000000000000000000000000000		•	1047000
Finafidade: Infraestrutura Código: Não Especit Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS				
-	L DE HOTA ROSSAS		CPF/CNPJ: 07.993.43	3/0007-01
4. Atividade Técnica				
15 - Elaboração			Quantidade	Unidade
EM PEDRA PARA VIAS URBANAS	RAESTRUTURA URBANA > DE PAVI	MENTAÇÃO > #4.2.1,4 -	5.239,18	m2
EM PEDRA PARA VIAS URBANAS 35 - Elaboração de orçamento :	> TRANSPORTES > INFRAESTRU	•		m2 m2
EM PEDRA PARA VIAS URBANAS	> TRANSPORTES > INFRAESTRU	•		
EM PEDRA PARA VIAS URBANAS 35 - Elaboração de orçamento : PAVIMENTAÇÃO > #4.21.4 - EM PE	> TRANSPORTES > INFRAESTRU DRA PARA VIAS URBANAS	TURA URBANA > DE	5.239,18	
EM PEDRA PARA VIAS URBANAS 35 - Elaboração de premento : PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.4 - EM PE Após a con	> TRANSPORTES > INFRAESTRU DRA PARA VIAS URBANAS clusão das atividades técnicas o profiss	TURA URBANA > DE	5.239,18	
EM PEDRA PARA VIAS URBANAS  35 - Elaboração de premento : PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.4 - EM PE  Após a con  5. Observações	> TRANSPORTES > INFRAESTRU DRA PARA VIAS URBANAS clusão das atividades técnicas o profiss	TURA URBANA > DE	5.239,18 alxa desta ART	m2
EM PEDRA PARA VIAS URBANAS 35 - Elaboração de premento : PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.4 - EM PE Após a con	> TRANSPORTES > INFRAESTRU DRA PARA VIAS URBANAS clusão das atividades técnicas o profiss EM REJUNTAMENTO NA SEDE DO M	TURA URBANA > DE	5.239,18 sixa desta ART SSAS. LOCAL: BAIRROS TAM	m2
EM PEDRA PARA VIAS URBANAS  35 - Elaboração de orçamento : PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.4 - EM PE  Após a con  5. Observações  PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA SI FRANCISCO, ALTO DA BOA VISTA, TIN  5. Declarações	> TRANSPORTES > INFRAESTRU DRA PARA VIAS URBANAS clusão das atividades técnicas o profiss EM REJUNTAMENTO NA SEDE DO M MBAÚBA, UNIVERSIDADE, VERMELHO	TURA URBANA > DE sional deverá proceder a b UNICÍPIO DE NOVA RUS DE ÁGUA BOA, NOVA RI	5.239,18 salxa desta ART SSAS, LOCAL: BAIRROS TAM USSAS - CEARA	m2 IARINDO, SÃO
EM PEDRA PARA VIAS URBANAS  35 - Elaboração de orgamento : PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.4 - EM PE  Após a con  5. Observações  PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA SI FRANCISCO, ALTO DA BOA VISTA, TIN	> TRANSPORTES > INFRAESTRU DRA PARA VIAS URBANAS clusão das atividades técnicas o profiss EM REJUNTAMENTO NA SEDE DO M MBAÚBA, UNIVERSIDADE, VERMELHO	TURA URBANA > DE sional deverá proceder a b UNICÍPIO DE NOVA RUS DE ÁGUA BOA, NOVA RI	5.239,18 salxa desta ART SSAS, LOCAL: BAIRROS TAM USSAS - CEARA	m2 IARINDO, SÃO
EM PEDRA PARA VIAS URBANAS  35 - Elaboração de premento : PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.4 - EM PE  Após a con  5. Observações PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA SI FRANCISCO, ALTO DA BOA VISTA, TIM  6. Declarações - Declarações 5298/2004.	> TRANSPORTES > INFRAESTRU DRA PARA VIAS URBANAS clusão das atividades técnicas o profiss EM REJUNTAMENTO NA SEDE DO M MBAÚBA, UNIVERSIDADE, VERMELHO	TURA URBANA > DE sional deverá proceder a b UNICÍPIO DE NOVA RUS DE ÁGUA BOA, NOVA RI	5.239,18 salxa desta ART SSAS, LOCAL: BAIRROS TAM USSAS - CEARA	m2 IARINDO, SÃO
EM PEDRA PARA VIAS URBANAS  35 - Elaboração de premento : PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.4 - EM PE  Após a con  5. Observações PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA SI FRANCISCO, ALTO DA BOA VISTA, TIM  8. Declarações - Declaro que estou cumprindo as regras 5298/2004.  7. Entidade de Ciaase	> TRANSPORTES > INFRAESTRU DRA PARA VIAS URBANAS clusão das atividades técnicas o profiss EM REJUNTAMENTO NA SEDE DO M MBAÚBA, UNIVERSIDADE, VERMELHO	TURA URBANA > DE sional deverá proceder a b UNICÍPIO DE NOVA RUS DE ÁGUA BOA, NOVA RI	5.239,18 salxa desta ART SSAS, LOCAL: BAIRROS TAM USSAS - CEARA	m2 IARINDO, SÃO
EM PEDRA PARA VIAS URBANAS  35 - Elaboração de orgamento : PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.4 - EM PE  Após a con  5, Observações  PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA SI FRANCISCO, ALTO DA BOA VISTA, TIN  6. Declarações  - Declaro que estou cumprindo as regras 5298/2004.  7. Entidade de Classe NENHUMA - NÃO OPTANTE	> TRANSPORTES > INFRAESTRU DRA PARA VIAS URBANAS clusão das atividades técnicas o profiss EM REJUNTAMENTO NA SEDE DO M MBAÚBA, UNIVERSIDADE, VERMELHO	TURA URBANA > DE sional deverá proceder a b UNICÍPIO DE NOVA RUS DE ÁGUA BOA, NOVA RI	5.239,18 salxa desta ART SSAS, LOCAL: BAIRROS TAM USSAS - CEARA	m2 IARINDO, SÃO
EM PEDRA PARA VIAS URBANAS  35 - Elaboração de orçamento : PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.4 - EM PE  Após a con  5, Observações  PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA SI FRANCISCO, ALTO DA BOA VISTA, TIN  6. Declarações  - Declaro que estou cumprindo as regras 5298/2004.  7. Entidade de Ciaase NENHUMA - NÃO OPTANTE  8. Assinaturas	> TRANSPORTES > INFRAESTRU DRA PARA VIAS URBANAS clusão das atividades técnicas o profiss EM REJUNTAMENTO NA SEDE DO M MBAÜBA, UNIVERSIDADE, VERMELHO de acessibilidade provistas nas normas	TURA URBANA > DE sional deverá proceder a b UNICÍPIO DE NOVA RUS DE ÁGUA BOA, NOVA RI E técnicas da ABNT, na leg	5.239,18 salxa desta ART SAS. LOCAL: BAIRROS TAM USSAS - CEARÁ utslação específica e no decre	m2 IARINDO, SÃO to n.
EM PEDRA PARA VIAS URBANAS  35 - Elaboração de orgamento : PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.4 - EM PE  Após a con  5, Observações  PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA SI FRANCISCO, ALTO DA BOA VISTA, TIN  6. Declarações  - Declaro que estou cumprindo as regras 5298/2004.  7. Entidade de Classe NENHUMA - NÃO OPTANTE	> TRANSPORTES > INFRAESTRU DRA PARA VIAS URBANAS clusão das atividades técnicas o profiss EM REJUNTAMENTO NA SEDE DO M MBAÜBA, UNIVERSIDADE, VERMELHO de acessibilidade provistas nas normas	TURA URBANA > DE sional deverá proceder a b UNICÍPIO DE NOVA RUS DE ÁGUA BOA, NOVA RI	5.239,18 salxa desta ART SAS. LOCAL: BAIRROS TAM USSAS - CEARÁ utslação específica e no decre	m2 IARINDO, SÃO to n.
EM PEDRA PARA VIAS URBANAS  35 - Elaboração de orçamento : PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.4 - EM PE  Após a con  5, Observações  PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA SI FRANCISCO, ALTO DA BOA VISTA, TIN  6. Declarações  - Declaro que estou cumprindo as regras 5298/2004.  7. Entidade de Ciaase NENHUMA - NÃO OPTANTE  8. Assinaturas	> TRANSPORTES > INFRAESTRU DRA PARA VIAS URBANAS clusão das atividades técnicas o profiss EM REJUNTAMENTO NA SEDE DO M BBAÚBA, UNIVERSIDADE, VERMELHO de acessibilidade provistas nas normas	TURA URBANA > DE sional deverá proceder a b UNICÍPIO DE NOVA RUS DE ÁGUA BOA, NOVA RI E técnicas da ABNT, na leg	5.239,18 salxa desta ART SAS. LOCAL: BAIRROS TAM USSAS - CEARÁ utslação específica e no decre	m2 IARINDO, SÃO to n.
EM PEDRA PARA VIAS URBANAS  35 - Elaboração de orçamento : PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.4 - EM PE  Após a con  5. Observações  PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA SI FRANCISCO, ALTO DA BOA VISTA, TIN  8. Declarações  - Declaro que estou cumprindo as regras 5296/2004.  7. Entidade de Ciasse NENHUMA - NÃO OPTANTE  8. Assinaturas Declaro serem vardadeiras as informações	> TRANSPORTES > INFRAESTRU DRA PARA VIAS URBANAS clusão das atividades técnicas o profiss EM REJUNTAMENTO NA SEDE DO M BBAÚBA, UNIVERSIDADE, VERMELHO de acessibilidade provistas nas normas	TURA URBANA > DE sional deverá proceder a b UNICÍPIO DE NOVA RUS DE ÁGUA BOA, NOVA RI STÉCRICAS da ABNT, na leg	5.239,18 salxa desta ART SAS. LOCAL: BAIRROS TAM USSAS - CEARÁ utslação específica e no decre	m2 IARINDO, SÃO to n.
EM PEDRA PARA VIAS URBANAS  35 - Elaboração de orçamento : PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.4 - EM PE  Após a con  5. Observações  PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA SI FRANCISCO, ALTO DA BOA VISTA, TIN  6. Declarações  - Declaro que estou cumprindo as regras 5298/2004.  7. Entidade de Classe NENHUMA - NÃO OPTANTE  6. Assinaturas  Declaro serem vardadeiras as informaçõe  NOVA RUSSIS DS de SET	> TRANSPORTES > INFRAESTRU DRA PARA VIAS URBANAS clusão das atividades técnicas o profiss EM REJUNTAMENTO NA SEDE DO M MBAÚBA, UNIVERSIDADE, VERMELHO de acessibilidade provistas nas normas as acima	TURA URBANA > DE sional deverá proceder a b UNICÍPIO DE NOVA RUS DE ÁGUA BOA, NOVA RI STÉCRICAS da ABNT, na leg	5.239,18 salxa desta ART SSAS. LOCAL: BAIRROS TAM USSAS - CEARÁ utslação específica e no decre utslação específica e no decre	m2 IARINDO, SÃO to n.
EM PEDRA PARA VIAS URBANAS  35 - Elaboração de orgamento : PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.4 - EM PE  Após a con  5. Observações  PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA SI FRANCISCO, ALTO DA BOA VISTA, TIM  6. Declarações  - Declaro que estou cumptindo as regras 5206/2004.  7. Entidade de Cisase NENHUMA - NÃO OPTANTE  6. Assinaturas Declaro serem vardadeiras as informações  NOVA RUSSIS. OS de SET	> TRANSPORTES > INFRAESTRU DRA PARA VIAS URBANAS  clusão das atividades técnicas o profise EM REJUNTAMENTO NA SEDE DO M MBAŬBA, UNIVERSIDADE, VERMELHO de acessibilidade previstas nas normas es acima es acima de acessibilidade previstas nas normas es acima	TURA URBANA > DE  Stonal deverá proceder a b  UNICÍPIO DE NOVA RUS DE ÁGUA BOA, NOVA RUS S TÉCRICAS DA ABINT, na les  ANTONIO JAIME A  PREFEITURA MUNICIPAL	5.239,18  saixa desta ART  SAS. LOCAL: BAIRROS TAM  USSAS - CEARÁ  USSAS - CEARÁ  USSAS - CEARÁ  UNDREOA SILVA - CPF: DS8.460.	m2 IARINDO, SÃO to n.
EM PEDRA PARA VIAS URBANAS  35 - Elaboração de orgamento : PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.4 - EM PE  Após a con  5, Observações  PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA SI FRANCISCO, ALTO DA BOA VISTA, TIM  6. Declarações - Declaro que estou cumprindo as regras 5298/2004.  7. Entidade de Ciasse NENHUMA - NÃO OPTANTE  6. Assinaturas Declaro serem variadeiras as informações  NOVA RUSSIS. OO de SET Local	> TRANSPORTES > INFRAESTRU DRA PARA VIAS URBANAS  clusão das atividades técnicas o profise EM REJUNTAMENTO NA SEDE DO M MBAŬBA, UNIVERSIDADE, VERMELHO de acessibilidade previstas nas normas es acima es acima de acessibilidade previstas nas normas es acima	TURA URBANA > DE  Stonal deverá proceder a b  UNICÍPIO DE NOVA RUS DE ÁGUA BOA, NOVA RUS S TÉCRICAS DA ABINT, na les  ANTONIO JAIME A  PREFEITURA MUNICIPAL	5.239,18  saixa desta ART  SAS. LOCAL: BAIRROS TAM  USSAS - CEARÁ  USSAS - CEARÁ  USSAS - CEARÁ  UNDREOA SILVA - CPF: DS8.460.	m2 IARINDO, SÃO to n.

A autonitidade deste ART pode ser verificade ent: https://erea-ce.nikec.com.br/publico/, com e cheve: B672d Impresso ent: 09/09/2020 às 01:51:42 port , ipr: 191.36.184.178



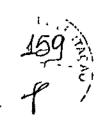
feleconosco@creace.org.br Fex; (85) 3453-5804











### **DECLARAÇÃO TÉCNICA**

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA SEM REJUNTAMENTO NA SEDE

DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS

LOCAL: BAIRROS TAMARINDO, SÃO FRANCISCO, ALTO DA BOA VISTA,

TIMBAÚBA, UNIVERSIDADE, VERMELHO E ÁGUA BOA,

NOVA RUSSAS - CEARÁ

DATA: 09 DE SETEMBRO DE 2020

TABELA: SEINFRA 026.1 COM DESONERAÇÃO

Em atendimento ao disposto no §1º, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93, tal como Acórdão do Tribunal de Contas da União nº 244/2015-Plenário, para fins de comprovação da qualificação técnica-profissional, definimos como parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto, os itens a seguir:

Pavimentação em pedra tosca s/ rejuntamento (agregado adquirido).

Concluímos que os itens acima reúnem maior relevância técnica, ou seja, maior complexidade técnica, aliado ao valor significativo no orçamento.

Atenciosamente.

Enganhaira Civil DND nº 061626692

Engenheiro Civil RNP nº 0616266839

Antonio Jaime André da Silva

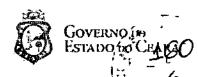
Responsável Técnico do Município de Nova Russas

Rua Padre Francisco Rosa, 1388 - Centro 88 3672-6330 | CEP 62.200-000 www.novarussas.ce.gov.br

// /prefeituradenovarussas







#### (PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

#### ANEXO II - MODELO DE APRESENTAÇÃO DE CARTA-PROPOSTA

Local e data

À PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS Comissão Permanente de Licitação Nova Russas/CE.

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº SI-TP030/20

Prezados(as) Senhores(as),

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da abertura da licitação.

Finalizando, declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela execução dos serviços objeto deste edital e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e que serão iniciados dentro do prazo de até 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.

Atenciosamente,

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante.

Rua Padre Francisco Rc ++, 1388 - Contr 88 3672 6330 | CEP 62 200 000 MMAN PONIBLISSAS CE DON br







#### ANEXO III

#### MODELO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

TOMADA DE PREÇOS №. SI-TP030/20.

**OBJETO:** PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA SEM REJUNTAMENTO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS.

#### 01. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	OTDE	UNID	VALOR	
		QIDE		UNITÁRIO	TOTAL
		<u></u>	<b></b>		
l			<u> </u>		
	TILIZADA PARA COMPOSIÇÃO JAL DE BDI:%(	_	•		
	iRAMA FÍSICO FINANCEIRO: planilha com o cronograma físi	ico-financeir	0.		
		de	de 2	2020.	

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante.









#### ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº	TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEMA
	TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO, COM A EMPRESA, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:
interno, com sede à Rua Pe. Franci CNPJ/MF sob o nº	NOVA RUSSAS, pessoa jurídica de direito público isco Rosa, 1388 Centro, Nova Russas /CE, inscrito no
	MENTAÇÃO LEGAL na TOMADA DE PREÇOS Nº. SI-TP030/20 na Lei nº ores e na proposta de preços da CONTRATADA.
REJUNTAMENTO NA SEDE DO MI	objeto PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA SEM UNICÍPIO DE NOVA RUSSAS, conforme projeto em es da proposta de preços da CONTRATADA, parte
o valor global de R\$	NTRATADA, pela execução do objeto deste contrato
CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇ 4.1-A fatura relativa aos serviços	ÕES DE PAGAMENTO efetivamente prestados deverá ser apresentada à

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO, até o 10º (décimo) dia útil do mês





subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.

4.2-A fatura constará dos serviços efetivamente prestados no período de cada mês civil, de acordo com o quantitativo efetivamente realizado no mês, cujo valor será-apurado através de medição;

4.3-Caso a medição seja aprovada pela SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pelo(a) CONTRATADO(A), junto ao setor competente da Prefeitura Municipal de Nova Russas.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

5.1-Os preços são firmes e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais poderão ser reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, com base no INCC - Índice Nacional da Construção Civil ou outro equivalente que venha a substituí-lo, caso este seja extinto.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA FONTE DE RECURSOS

6.1-As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária nº 0701.26.782.0047.1.020, elemento de despesa nº 44.90.51.00 / 44.90.51.99.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

7.1-A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 10, art. 65, da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores.

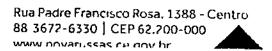
#### CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS

8.1-Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados e concluídos no prazo de até 60 (sessenta) dias, obedecendo aos prazos estabelecidos no Cronograma físico-financeiro para cada serviço, contados a partir da data da emissão da ordem de serviços, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

8.2-Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO da Prefeitura Municipal de Nova Russas.

8.3-Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos à SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.

8.4-Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos SECRETARIA DE







INFRAESTRUTURA E URBANISMO da Prefeitura Municipal de Nova Russas, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1-A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

9.2-Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

9.3-Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

9.4-Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1-Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta Tomada de Preços, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

10.2-Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

10.3-Utilizar profissionais devidamente habilitados;

10.4-Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

10.5-Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

10.6-Responder perante a Prefeitura Municipal de Nova Russas, mesmo no caso de ausência ou omissão da fiscalização, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;

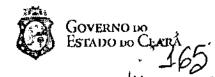
10.7-Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do contrato, sem consentimento prévio, por escrito, da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do contrato;

10.8-Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;

Rua Padre Francisco Rosa, 1388 - Centro 88 3672-6330 | CEP 62,200-000 www.novarussas.ce.gov.br







10.9-Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo, também, de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Nova Russas por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de Nova Russas;

10.10-Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

10.11-Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;

10.12-Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

10.13-Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;

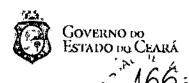
10.14-Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;

10.15-A CONTRATADA estará obrigada ainda a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- a) Prestar os serviços de acordo com o edital e seus anexos, projetos e as Normas da ABNT.
- b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;
- c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;
- d) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de "Anotação de Responsabilidade Técnica ART" correspondente, antes da apresentação da primeira fatura, perante a Prefeitura Municipal de Nova Russas, sob pena de retardar o processo de pagamento;

1





#### CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1-Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

- a) Advertência.
- b) Multas de:
- b.1) 10,0% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da licitante VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE
- b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na execução do objeto contratual, até o limite de 60 (sessenta) dias;
- b.3) 2,0% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério do SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO de Nova Russas/CE, em caso de atraso superior a 60 (sessenta) dias na execução dos serviços.
- b.4) O valor da multa referida nesta cláusulas será descontado "ex-officio" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO de Nova Russas/CE, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

#### CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

- 12.1-A rescisão contratual poderá ser:
- 12.2-Determinada por ato unilateral e escrita da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos la XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
- 12.3-Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;
- 12.4-Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;
- 12.5-A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1-Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.





13.2-Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente, dirigida à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Russas.

13.3-Os recursos serão protocolados na SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO de Nova Russas/CE, e encaminhados à Comissão de Licitação.

#### CLAÚSULA DÉCIMA-QUARTA - DO FORO

14.1-Fica eleito o foro da Comarca de Nova Russas, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertados as partes, firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias para que possa produzir os efeitos legais.

Nova Russas/CE, de	de 2020.
MARIA IDELVANIR DE SOUSA BEZERRA Secretária de Infra Estrutura CONTRATANTE	Nome do Representante Nome da Empresa CONTRATADA
TESTEMUNHAS:	
01.	
Nome: CPF/MF:	
02	
Nome: CPF/MF	









#### ANEXO V

## MODELO DE PROCURAÇÃO/DECLARAÇÕES

ITEM 01 – MODELO DE PROCURAÇÃO

#### **PROCURAÇÃO**

OUTORGANTE:<NOME DA EMPRESA, CNPJ e ENDEREÇO> neste ato representada por seu (titular, sócio, diretor ou representante), Sr.< NOME>, qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG e CPF)

**OUTORGADO:** < NOME DO CREDENCIADO > qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF e endereço).

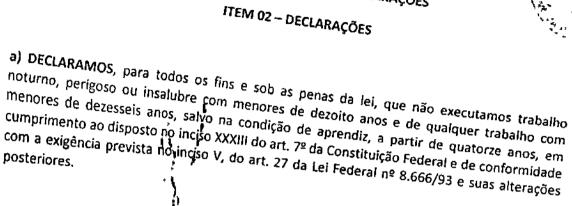
PODERES: O outorgante confere ao outorgado(a) pleno e gerais poderes para representá-lo junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, relativo a TOMADA DE PREÇOS Nº SI-TPO30/20, podendo o mesmo, assinar propostas, atas, entregar durante o procedimento os documentos de credenciamento, envelopes de documentos de habilitação e proposta de preços e, assinar toda a documentação necessária e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante que se fizerem necessários ao fiel cumprimento deste mandato, inclusive interpor recursos, ciente de que por força do artigo 675 do Código Civil está obrigado a satisfazer todas as obrigações contraídas pelo outorgado.

(data)
(representante legal)





# MODELO DE PROCURAÇÃO/DECLARAÇÕES



b) que inexiste qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §29, da Lei nº 8.666/93.

Carimbo e assinatura do representante legal da empresa.

Carimbo e assinatura do representante legal da empresa.

Rua Padre Francisco Rosa, 1388 - Centro 88 3672-6330 | CFP 62.200 000 www newarneese re now he

GOVERNO DO